



Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte

SINDIPETRO/RN



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS NAS EMPRESAS E INDÚSTRIAS DO SETOR PÚBLICO, ESTATAL E DO SETOR PRIVADO DO RAMO ENERGÉTICO DO PETRÓLEO EM PESQUISA, EXPLORAÇÃO, PERFURAÇÃO, LAVRA, PRODUÇÃO, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO, REFINO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS, PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA ORIUNDA DO PETRÓLEO E GÁS, ENERGIA EÓLICA, BIOENERGIA, BIODIESEL E SEUS DERIVADOS, QUÍMICA INDUSTRIAL E SEUS DERIVADOS, QUÍMICA FINA E SEUS DERIVADOS, PETROQUÍMICA E SEUS DERIVADOS, PRODUÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS E SEUS DERIVADOS, OUTROS INSUMOS E PRODUTOS AFINS E SUAS ALUDIDAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, ECONÔMICAS, LOGÍSTICAS E DE SERVIÇOS NAS ÁREAS TERRESTRES E MARÍTIMAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDIPETRO-RN:

CONSIDERANDO, a presente discussão na categoria petroleira, nos regimes especiais de trabalho os efeitos da sentença de ação judicial que proferiu sentença sobre o item “Jornada de Trabalho;

CONSIDERANDO, a excepcionalidade do atual momento por parte da crise sanitária provocada pela COVID-19, e os riscos e protocolos inerentes ao regime de trabalho na razão de 1 x 1,5;

De acordo com o seu Estatuto, convoca todos os trabalhadores PETROBRAS em dia com suas obrigações estatutárias para participar de Assembleia Geral VIRTUAL da Petrobrás que acontece no **dia 08 de março do corrente ano, às 19:00h**, através da Plataforma Google Meet, acessando o link: meet.google.com/pkn-tixr-eww pelo microcomputador ou smartphone). Esse evento está em conformidade com o que disciplina o Decreto Estadual nº 30.383(de 26.02.2021), artigos 2º e 3º(inciso II), que proíbem aglomeração de pessoas, em virtude do aumento da pandemia do COVID-19. Nessa assembleia será apreciado e deliberado a seguinte pauta:

- 1) Regime de trabalho 1 x 1,5;
- 2) Ação judicial referente a jornada de trabalho.

Natal/RN, 06 março de 2021.

Ivis Rodrigo Morais Corsino
Diretoria Colegiada do SINDIPETRO-RN

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP: 59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br / E-Correio: sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal: Av. Euzébio Rocha, 12, Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB